



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 017/2017

**CONVOCA TAXISTAS PARA
REGULARIZAR SITUAÇÃO
CADASTRAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, valendo-se, para produção deste ato, por analogia, da força do art. 79, da Lei Orgânica do Município e do Código Tributário Municipal, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a base cadastral dos contribuintes inscritos como taxistas neste Município, decide:

Art. 1º - Convocar a todos os taxistas para comparecerem nesta Prefeitura, a fim de realizar regularização da situação cadastral no período de 17 de março a 24 de março do corrente ano.

Art. 2º- Esclarece que os não recadastrados no período acima indicado implicará na suspensão dos efeitos da licença para o exercício da atividade neste Município.

Art. Os interessados deverão preencher os seguintes requisitos para recadastramento:

I - Comparecer ao Setor de Tributos deste Município apresentando cópias de RG, CPF, CNH e comprovante de residência, acompanhadas dos respectivos documentos originais;

II - Apresentar cópia de comprovante de pagamento atualizado do Licenciamento e IPVA do veículo a ser recadastrado, acompanhado do respectivo documento original;

III - Possuir CNH definitiva;

IV - Firmar declaração de que exerce/exercerá atividade de taxista neste/a partir deste Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomar do Geru (SE), 13 de Março de 2017.

PEDRO SILVA COSTA FILHO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Considerando a impossibilidade, momentânea, de Publicação desta Portaria na Imprensa Oficial do Município (Lei Ordinária 568/2010), o presente ato foi publicado no Quadro de Avisos do Município, conforme autoriza a regra contida no art. 13, XII, da Constituição do Estado de Sergipe.

Tomar do Geru, 13 de março de 2017.

Marizélia Leal Rodrigues - Secretária Municipal de Administração - Portaria GP 001/2017